LEI N. 718/93 DE 07 DE JULHO DE 1993

= Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências =

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu JUSCELINO BATISTA CORREA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.)- Fica aberto, na Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 340.000.000,00 (Trezentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações:

03.00	- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2.005	- Coordenação e Supervisão da Administração Geral	
3.2.3.3	- Contribuições Correntes.....	40.000.000,00
3.2.4.1	- Encargos da Dívida Contratada..	300.000.000,00
TOTAL.....		340.000.000,00

Art. 2.)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, anular-se-á a parcialidade da seguinte dotação:

06.00	- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.02	- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
16.35.554.1.033	- Aquis. de Equipam. e Mater. Permanente	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mater.Permanente	340.000.000,00
TOTAL.....		340.000.000,00

Art. 3.)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 07 de julho de 1993

JUSCELINO BATISTA CORREA
Prefeito Municipal